*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1886 ,DE 19 DE abril DE 1985.

Reconhece de "Utilidade Pública Municipal a COMUNIDADE DE MORADORES DO VALE DO PARAÍBA".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a "COMUNIDADE DE MORADORES DO VALE DO PARAÍBA", com sede na Rua "3" nº 138, Loteamento Vale do Paraíba, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de abril de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO